

Réu Maria Regina Freita dos Reis

Fica V.Sa. notificado do que segue. DO DESPACHO QUE SEGUE: Indefiro o pedido de expedição de ofício à Receita Federal. O comprovante de recolhimento do Imposto de Renda encontra-se na folha 192, devendo a parte autora providenciar nas cópias necessárias para encaminhamento junto aquele órgão.

**Processo Nº 1073600-52.2009.5.04.0271***Processo Nº 10736/2009-271-04-00.4*

Complemento VT DE OSÓRIO - POSTO DE TRAMANDAÍ

Autor Leticia Amando Schneider

Réu Mjk Comercio de Generos Alimenticios Ltda e outros (4)

Advogado Marcio Gama do Amaral(OAB: 83031RS)

Fica V.Sa. notificado a retirar alvará à sua disposição. Prazo: 10 dias.

**Processo Nº 1087800-84.2008.5.04.0211***Processo Nº 10878/2008-211-04-00.7*

Complemento JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CAÑOIA

Autor ROSSANA DE CARLI

Réu COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO

Advogado CRISTINA BATISTA VARGAS(OAB: 59338RS)

Fica V.Sa. notificado do que segue. Fica V. Sa ciente da penhora efetuada nos autos do Processo nº 0184000-97.2008.5.04.0203, do juízo da 3ª VT de Canoas, referente ao débito da presente execução, conforme memorandos eletrônicos às folhas 232/246 e 249/251.

**Processo Nº 1095400-73.2008.5.04.0271***Processo Nº 10954/2008-271-04-00.8*

Complemento VT DE OSÓRIO - POSTO DE TRAMANDAÍ

Autor Ademir Fisner

Réu Eletroluz Projetos e Construções de Redes Elétricas Ltda. e outros (2)

Advogado Laerte Jesse Gloguer Flores Junior(OAB: 64367RS)

Fica V.Sa. notificado a retirar alvará à sua disposição. Prazo: 10 dias. para retirar os alvarás expedidos às fls. 449 e 450, no prazo de 10 dias, ciente de que, não o fazendo, os autos serão arquivados na forma do art. 131, §2º, da Consolidação de Provimmentos da Corregedoria Regional deste Tribunal.

**Processo Nº 1098600-54.2009.5.04.0271***Processo Nº 10986/2009-271-04-00.4*

Complemento VT DE OSÓRIO - POSTO DE TRAMANDAÍ

Autor Guilherme de Oliveira Kramer

Réu Crarindo Antônio Corso

Advogado PAULO RICARDO TAFRA SOARES(OAB: 19383RS)

Fica V.Sa. notificado do que segue. da certidão do Oficial de Justiça de fl. 145, bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, na forma determinada no item 4 do despacho de fl. 136.

**Processo Nº 1184800-88.2005.5.04.0761***Processo Nº 11848/2005-761-04-00.2*

Complemento VARA DE TRIUNFO - POSTO DE TAQUARI

Autor Luis Arnéio Martins da Silva

Advogado Marcus Canever Fraga(OAB: 31472RS)

Réu Bruno Werner Hack e outros (3)

Fica V.Sa. notificado a retirar alvará à sua disposição. Prazo: 10 dias. E tomar ciência do inteiro teor do despacho da fl. 468.

**Processo Nº 9000300-19.2000.5.04.0211***Processo Nº 90003/2000-211-04-00.3*

Complemento JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CAÑOIA

Autor CARLOS EDUARDO DA SILVA MENEZES

Réu ROBER SERVICO DE PORTARIA LTDA e outros (2)

Advogado ANDERSON SIMAS RECH(OAB: 39611RS)

Fica V.Sa. notificado do que segue. Fica V. Sa intimado para retirar, nesta Secretaria, o ofício para liberação do registro de penhora e encaminhá-lo ao Registro de Imóveis, ciente de que deverá efetuar o pagamento dos emolumentos devidos. Tudo conforme determinado em decisão à folha 326 dos autos.

**Processo Nº 9030700-04.1995.5.04.0304***Processo Nº 90307/1995*

Complemento 4ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Autor Arizai dos Santos Lubas e outros (2)

Réu Personal Serviços de Limpeza Ltda. e outros (6)

Advogado Oscar Jose Alvarez Junior(OAB: 39053RS)

Fica V.Sa. notificado do que segue. Fica V. Sa. notificado para tomar ciência do despacho de fl. 1007.

**Processo Nº 9066800-91.1991.5.04.0014***Processo Nº 90668/1991*

Complemento 14ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Autor JOSE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA

Réu Rioseguros Consultoria e Corretora

Advogado Eduardo Dorfmann Aranovich(OAB: 6163RS)

tomar ciência da petição. Folhas: 621/624. Prazo: 5 dias.

**Processo Nº 9999900-45.2002.5.04.0331***Processo Nº 99999/2002*

Complemento 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO

Autor ODILO RODRIGUES - Proc. 0020029-95.2012.5.04.0331 e outros (3)

Réu Kern Mattes Couros Ltda. (Em Recuperação Judicial) e outros (2)

Advogado I(OAB: 1RS)

Fica V.Sa. notificado dos cálculos de liquidação, podendo impugná-los, sob pena de preclusão (art. 879, parágrafo 2º, da CLT). Prazo: 10 dias sucessivos. Observar o intervalo de 48 horas para o próximo termo inicial.

**Diretoria Geral**  
**Portaria**

**PORTARIA nº 434, de 03 de fevereiro de 2014.**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9746/2013, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 17.12.2013, resolve DESIGNAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria - FC04, **MARIA GORETE PEREIRA MARTINS**; o Analista Judiciário, Oficial de Justiça Avaliador Federal, **DILNEI SOARES MOREIRA** e o Técnico Judiciário, Especialidade Segurança, no exercício da função comissionada de Assistente – FC02, **EDUARDO SILVEIRA DUTRA**, todos lotados na Vara do Trabalho de Guaíba, para, constituídos em comissão, sob a presidência da primeira, com base no Decreto nº 99.658/90, avaliar a possibilidade e a conveniência do desfazimento dos bens inservíveis para este Tribunal relacionados no Processo Administrativo Eletrônico nº 0000559-33.2014.5.04.0000.

**LUIZ FERNANDO TABORDA CELESTINO**

Diretor-Geral

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições, resolve:

**Nº 354**, de 29.01.14, 1. **DISPENSAR** a Técnico Judiciário, Área Administrativa, **CAROLINA BRAGÉ SCHMIDT**, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, da Vara do Trabalho de São Borja. 2. **DECLARAR VAGA**, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, acima referida. 3. **VINCULAR** 01 (uma) função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05 à 1ª Vara do Trabalho de Erechim, anteriormente vinculada à Vara do Trabalho de São Borja. 4. **REMOVER**, a pedido, a referida servidora, da Vara do Trabalho de São Borja para a 1ª Vara do Trabalho de Erechim. 5. **DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, na 1ª Vara do Trabalho de Erechim. (PA nº 0000500-45.2014.5.04.0000).

**Nº 375**, de 31.01.14, 1. **DISPENSAR** o Técnico Judiciário, Área Administrativa, **JOSE ROBERTO ECKERT**, da função comissionada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO GAB-FC05, do Cerimonial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. 2. **DECLARAR VAGA**, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO GAB-FC05, acima referida. 3. **REMOVER**, a pedido, o referido servidor, do Cerimonial da Justiça do Trabalho da

4ª Região para o Gabinete da Exma. Desembargadora Maria Helena Mallmann. 4. **DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete da Exma. Desembargadora Maria Helena Mallmann. (PA nº 0000537-72.2014.5.04.0000).

**Nº 395**, de 03.02.14, 1. **REMOVER**, a pedido, o Analista Judiciário, Área Judiciária, **CARLOS EDUARDO MORSCH JUNIOR**, da 1ª Vara do Trabalho de Taquara para a Secretaria da Corregedoria. 2. **DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, na Secretaria da Corregedoria. (PA nº 0000561-03.2014.5.04.0000).

**Nº 435**, de 03.02.14, 1. **DISPENSAR** o Analista Judiciário, Área Administrativa, **CLAUDIO LUIZ STUEPP**, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, do Gabinete da Presidência. 2. **DECLARAR VAGA**, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. 3. **REMOVER** o referido servidor, do Gabinete da Presidência para a Seção de Cálculos Trabalhistas. (PA nº 0000573-17.2014.5.04.0000).

**Nº 437**, de 03.02.14, 1. **DISPENSAR** o Analista Judiciário, Área Judiciária, **RAFAEL FIRPO RODRIGUES**, da função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana. 2. **DECLARAR VAGA**, em decorrência, a função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, acima referida. (PA nº 0000577-54.2014.5.04.0000).

**Nº 438**, de 03.02.14, 1. **VINCULAR** 01(uma) função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03 à 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, anteriormente vinculada à 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana. 2. **DESIGNAR** o Técnico Judiciário, Área Administrativa, **EDUARDO CARDOSO SILVA**, para exercer a função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, na 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana. (PA nº 0000577-54.2014.5.04.0000).

**Nº 439**, de 03.02.14, 1. **DISPENSAR** a Técnico Judiciário, Área Administrativa, **ANDREA DE PINHO FREITAS**, da função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. 2. **DECLARAR VAGA**, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, acima referida. (PA nº 0000581-91.2014.5.04.0000).

**Nº 440**, de 03.02.14, 1. **DISPENSAR** a Técnico Judiciário, Área Administrativa, **SINARA DE SOUZA MACHADO**, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. 2. **DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, na 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. 3. **DECLARAR VAGA**, em decorrência, a função comissionada

referida no item 1. (PA nº 0000581-91.2014.5.04.0000)

**CLEUSA REGINA HALFEN**

Presidente

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições, resolve:

**Nº 320**, de 28.01.14, 1. **DISPENSAR** o Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia, **ALEX BRUNO VIANA DA SILVA**, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da Seção de Telefonia. 2. **DECLARAR VAGA**, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. (PA nº 0000404-30.2014.5.04.0000).

**Nº 321**, de 28.01.14, **DESIGNAR** a Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia, **VERA LUIZA BERGAMO**, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na Seção de Telefonia. (PA nº 0000404-30.2014.5.04.0000).

**Nº 329**, de 28.01.14, 1. **DISPENSAR** a Analista Judiciário, Área Judiciária, **ROBERTA SESTI CARVALHO**, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, Gabinete do Exmo. Desembargador Francisco Rossal de Araújo. 2. **DECLARAR VAGA**, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida. 3. **REMOVER** a referida servidora, do Gabinete do Exmo. Desembargador Francisco Rossal de Araújo para a Secretaria de Gestão de Pessoas. (PA nº 0000417-29.2014.5.04.0000).

**Nº 330**, de 28.01.14, 1. **DISPENSAR** o Técnico Judiciário, Área Administrativa, **MAURICIO CEREZER ROSSI**, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da 2ª Vara do Trabalho de Canoas. 2. **DECLARAR VAGA**, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. 3. **REMOVER**, a pedido, o referido servidor, da 2ª Vara do Trabalho de Canoas para o Gabinete do Exmo. Desembargador Francisco Rossal de Araújo. 4. **DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete do Exmo. Desembargador Francisco Rossal de Araújo. (PA nº 0000417-29.2014.5.04.0000).

**Nº 343**, de 29.01.14, 1. **CONCEDER APOSENTADORIA** a **JUCELEI MARIA FELTES**, no cargo de Analista Judiciário, da Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 308.4.2514, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, considerando o que consta no Processo TRT 4ª ADMEletrônico nº 0000187-84.2014.5.04.0000, e de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluídas as vantagens previstas nos artigos 13 da Lei nº 11.416/2006 (alterado

pela Lei nº 12.774/2012), 1º da Lei nº 10.698/2003 e 14 e 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006. 2. **DECLARAR VAGO**, em decorrência, o cargo de Analista Judiciário, da Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, revertendo a vaga à Classe "A", Padrão 01.

**Nº 352**, de 29.01.14, 1. **REMOVER**, a pedido, o Analista Judiciário, Área Judiciária, **PAULO TARSO VILLELA GOMES**, da Vara do Trabalho de Montenegro para a Vara do Trabalho de Rosário do Sul. 2. **DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na Vara do Trabalho de Rosário do Sul. (PA nº 0000154-94.2014.5.04.0000)

**CLEUSA REGINA HALFEN**

Presidente

**Coordenadoria de Recursos  
Despacho**

**Processo Nº RO-7-58.2012.5.04.0026**

Complemento	26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
RECORRENTE	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE- GT
Advogado	Flávio Barzoni Moura(OAB: 24243RS)
RECORRENTE	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE - D
Advogado	Flávio Barzoni Moura(OAB: 24243RS)
RECORRENTE	Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações - CEEE- PAR
Advogado	Flávio Barzoni Moura(OAB: 24243RS)
RECORRENTE	Fundação Ceee de Seguridade Social - ELETROCEEE
Advogada	Carmen Maria Guardabassi de Cenço(OAB: 34290RS)
RECORRIDO	Os Mesmos
RECORRIDO	Maria Jurema Faes
Advogado	André Luís Soares Abreu(OAB: 73190RS)
RECORRIDO	Felipe Faes
Advogado	André Luís Soares Abreu(OAB: 73190RS)

RECORRENTE: Fundação Ceee de Seguridade Social - ELETROCEEE

DESPACHO DO RECURSO DE REVISTA: Não Admitido (autos na sala 102)

Os interessados têm o prazo de lei para requererem o que for de direito no processo acima indicado, bem como agravarem ou contra-arrazoarem, conforme o caso.

Nota. Nos processos que foram submetidos ao projeto instituído pela Resolução Administrativa nº 15/2006, não se obteve êxito, por ora, nas tratativas de conciliação, sendo, em consequência, retomada a sua normal tramitação.